



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 02/2017

“Que decreta o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Fiscal de 2017, e toma outras providências”.

JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 019/2011, que adota a Unidade Fiscal do Município – UFM, em substituição à Unidade Fiscal de Referência – UFIR;

CONSIDERANDO, que a Lei supracitada, define que a UFM será corrigida anualmente, pelo valor apurado pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no ano subsequente à referida apuração;

CONSIDERANDO, que o INPC/IBGE relativo ao ano de 2016, foi divulgado como sendo de 6,57% (seis, cinquenta e sete centésimos por cento) anual;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Fiscal de 2017, será de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 12 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal